



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ – CREA/PA



Assunto: Voto em separado para mesários

DELIBERAÇÃO Nº 09 – CER – CREA/PA

A Comissão Eleitoral Regional – CER do CREA-PA, em sua 8ª Reunião Ordinária no exercício 2019, realizada no dia 28 de outubro de 2019, na sede do CREA-PA, em Belém-PA, de acordo com suas competências regimentais previstas no art. 24, I, da Resolução nº 1.021, de 22 de junho de 2007, e

Considerando as convocações enviadas por e-mail no dia 25 de setembro de 2019;

Considerando que alguns mesários são profissionais do sistema e sairão do seu domicílio eleitoral no dia do pleito a serviço do CREA-PA;

Considerando que não houve tempo hábil para esta Comissão solicitar as devidas alterações no intuito de prever de forma definitiva o destino de tais colaboradores, uma vez que a composição final das mesas só foi aprovada em plenário no dia 10 de outubro de 2019;

Considerando a orientação repassada pela Comissão Federal acerca do assunto;

DELIBEROU:



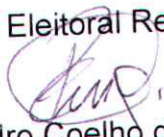
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA/PA

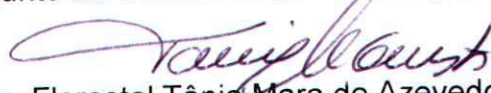


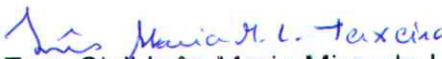
Autorizar que os mesários que estiverem trabalhando a serviço do CREA PA, nas eleições do dia 30/10/2019, e que forem profissionais aptos a votar, porém fora de seu domicílio eleitoral, **possam votar em separado.**

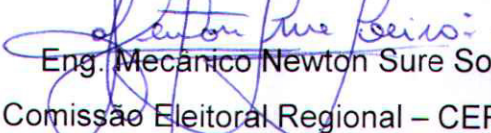
Belém, 28 de outubro de 2019.

Eng. Florestal Antônio José Figueiredo Moreira
Coordenador da Comissão Eleitoral Regional - CER - CREA/PA


Eng. Civil Pedro Coelho da Mota Neto
Coordenador-Adjunto da Comissão Eleitoral Regional - CER - CREA/PA


Eng. Florestal Tânia Mara de Azevedo Giusti
Titular da Comissão Eleitoral Regional - CER/PA - CREA/PA


Eng. Civil Inês Maria Miranda Lobato Teixeira
Titular da Comissão Eleitoral Regional - CER/PA - CREA/PA


Eng. Mecânico Newton Sure Soeiro
Titular da Comissão Eleitoral Regional - CER/PA - CREA/PA